



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO LEGISLATIVO Nº. 01 /2026

A Mesa da Câmara Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, artigo 22, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, observando o disposto no artigo 146 e 147 da Lei Municipal nº 1.745, de 27 de junho de 1994, resolve baixar o seguinte:

ATO LEGISLATIVO:

Considerando que o Artigo 8º, inciso IX, da Lei Complementar nº 173 de maio de 2020, determinou a suspensão da contagem de tempo para aquisição do direito a quinquênio para os Servidores Públicos até 31 de dezembro de 2021;

Considerando que em observância à referida Lei, esta Casa Legislativa emitiu o Ato do Presidente nº 25, de 05 de setembro de 2022, estabelecendo novas datas-bases para os Servidores desta Câmara Municipal de Pedreira, para fins de aquisição de quinquênio, consoante "Anexo – I" do aludido Ato de Presidente;

*Considerando, portanto, a necessidade de aplicação das novas datas-bases, o Presidente da Câmara Municipal de Pedreira, JOÃO RAFAEL CAVENAGHI, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:***

ART. 1º Concede-se ao funcionário PAULO SÉRGIO MACHADO, o acréscimo de 5% (cinco por cento) como adicional sobre os seus vencimentos, por haver completado 5 (cinco) anos de serviços públicos contínuos, do período de 01 de junho 2019 a 31 de maio de 2024.

ART. 2º O presente Ato Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 05 de janeiro de 2026.

JOÃO PAULO RAULELLA
- 2º Secretário -

LEONARDO HENRIQUE CIRINO
- 1º Secretário -

JOÃO RAFAEL CAVENAGHI
- Presidente -